

### **MEMORANDO GAB/PREF/268/2019**

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 24/06/2019

Assunto: Parecer acerca do repasse financeiro a Liga Alegretense de Futebol - LAF para a

realização da 46ª edição do Campeonato de Futebol Amador.

### Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Memorando nº 432/2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Plano de Trabalho/Documentos entregues pela Liga Alegretense de Futebol – LAF, solicitando repasse financeiro para a realização da 47ª edição do Campeonato de Futebol Amador.

Conforme referido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o repasse disponível é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para destinar ao Projeto apresentado pela LAF, cuja rubrica consta no memorando mencionado.

A LAF é uma entidade cuja finalidade pública foi reconhecida pelo Município de Alegrete por meio da Lei 2.288 de 23 de novembro de 1992, sendo possível verificar em consulta ao site da Prefeitura de Alegrete, link da legislação municipal, que a associação recebe recurso anualmente do município, com breves interrupções, desde o ano de 1998 para a realização do tradicional campeonato e conforme arguido pela mesma secretaria, a LAF é a única entidade em Alegrete que organiza o campeonato de futebol amador desta natureza e quem possui diversos clubes amadores filiados.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante historicamente aquela que organiza o campeonato e a única que teria capacidade para tanto, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO

Diretor Executivo Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR Procurador Geral do Município

RECEBIDO Sabinete Prefeito Márcio Amaral

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 = CEP 97.543-390 = Alegrete, RS Fone (55) 39611603 = "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"





# PREFEITURA DE ALEGRETE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO** 

## Memorando nº 272/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Administração

Data: 25/06/2019

Assunto: Repasse de valor para a Liga de Futebol Alegretense - LAF

## Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Senhoria, por meio do Setor de Legislação, a elaboração de Projeto de Lei para viabilização de repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Liga de Futebol Alegretense – LAF, referente à organização do Campeonato Citadino de Futebol – 47ª sétima edição – ano 2019, nos termos das exigências constantes no Marco Regulatório, Lei nº 13.019/2014, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente

MÁRCIO FONSEÇA DO AMARAL

Prefeito de Alegrete

Senhor JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR Secretário de Administração, em Exercício. A le julioner para que
policite air gomente no
policite air gomente no
prefeito a mexigin
prefeito a mexigin
protogondo a mexigin
dode 26.06.2019

José Rubens Rosa F Secretário de Administra em Exercício

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 = CEP 97.543-390 = Alegrete, RS Fone (55) 39611603 = "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVEVIDAS"